

PROCESSO Nº 4294/2024
EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2024

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÉIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO.

MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.295.772/0001-23, com sede na Praça da Bandeira nº 01, centro, Goiás-GO, em conformidade com os preceitos da Lei no 14.133/21 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/1994 e 9.032/1995, e com o Decreto Municipal nº 294 de 08 de abril de 2024, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **04/07/2024**, LEILÃO ONLINE 01/2024, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Murilo Gonçalves Ramos, matriculado na JUCEG sob o número 093, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente leilão será realizado no dia **04/07/2024** às **10:00 horas**, online através do Portal Eletrônico www.mgrleiloes.com.br, onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das **10:00 horas** do dia **04/07/2024**, com fechamento conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados na garagem municipal, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, localizado na GO 164 – sentido Faina na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Telefone: 62 3371-7726, Goiás - Goiás.

2.2. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município

para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Os interessados deverão cadastrar-se no portal **www.mgrleiloes.com.br**, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 9 8416-6234.

3.3 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.5. As possíveis **multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores** ao leilão incidente sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, o **pagamento ocorrerá por conta do arrematante**.

3.6. Todas as despesas de **impostos, taxas, multas**, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.7. Os valores de avaliação, não são valores mínimos para a venda.

3.8. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, **características, remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.8. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Goiás - GO, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os bens moveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor

do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, **BANCO DO BRASIL**, AGENCIA: **0277-1**, CONTA CORRENTE: **1101-0** CNPJ: **02.295.772/0001-23**.

4.2. Além do valor da arrematação, ficando também responsável pelo pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão, bem como, despesa de leilão conforme previsto na Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b" Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolso de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) Lotes: 02, 04, 05, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26 e 27.
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) Lotes: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20
- c) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Lotes: 14, 17, 21 e 22

4.4. Se transcorrido o prazo de 3 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;

b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Goiás - GO, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal www.mgrleiloes.com.br são **meramente ilustrativas**, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.4. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providencias

necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Transito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), e resolução elencada no preambulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

5.6. Os veículos considerados **SEM DOCUMENTOS** são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração

5.7. Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregues aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º. via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

6.1. Os bens serão entregues pelo Município de Goiás - GO, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas, para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo.

b) Caso o Município de Goiás – GO, não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.

6.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal No 9.503/1997). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo arrematante junto ao órgão de trânsito.

6.4. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os **veículos doados**, sendo obrigada a realizar **duas transferências**, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.5. Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, **tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil**.

6.6 Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde serão entregues aos devidos arrematantes.

6.7. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda- moveis, guarda- volumes etc.

6.8. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Goiás - GO, para ser leiloado em outra oportunidade.

6.9. Os **veículos serão entregues sem placas** aos arrematantes que se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Municipal de Goiás - GO.

6.10. O Arrematante/Licitante **declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos** incidentes sobre os veículos;

6.11. Em relação aos veículos publicados como doação da receita federal, ao encargo do arrematante a regularização do bem arrematado junto aos órgãos competentes, bem como a regularização de débitos e multas incidentes sobre ele, ficando, ainda, sob a responsabilidade do arrematante o custeio dos processos, taxas e multas do referido bem. à prefeitura municipal de caberá somente a responsabilidade de fornecimento da propriedade que possuir.

6.12. Veículos oriundos de **doação da receita federal**, não possui **recibo/termo de doação**, e sua transferência é por conta e risco do arrematante.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

7.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e-mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

7.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Goiás - GO, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.

7.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto na Lei 14.133/21.

7.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

7.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos

a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição dos veículos e valor.

7.9. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS - GO, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser examinados na praça da Bandeira, Goiás - GO, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 8h00 min e 11h00 min e entre 13h00 min e 17h00 min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço <https://publicacoes.goias.go.gov.br/editais>, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br.

Goiás- GO, 11 de junho de 2024.

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Secretario de Administração e Finanças

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES.

LOTE	CARACTERÍSTICAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	VOLKSWAGEN PARATI CLX ANO 1999/1999 COR: BRANCA, PLACA: JFP 6211 RENAVAM: 00713507241	CONSERVADO	R\$ 500,00
02	FIAT / UNO, ANO: 2001 / 2002 COR: BRANCA, PLACA: KET 4104	SEM DOCUMENTO	R\$ 200,00
03	VW / FOX, ANO: 2007 / 2008 COR: VERMELHO, PLACA: NKC 9399 RENAVAM: 00947312307	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
04	V/W / GOL, ANO: 2011 / 2012 COR: BRANCA, PLACA: OGI 3981	SEM DOCUMENTO	R\$ 300,00
05	FIAT / UNO, ANO: 2011 / 2012 COR: VERMELHO, PLACA: NWG 7398	SEM DOCUMENTO	R\$ 500,00
06	VW / KOMBI, ANO: 2007 / 2008 COR: BRANCA, PLACA: NKC 9489 RENAVAM: 00947313761	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
07	VW / KOMBI, ANO: 2009 / 2010 COR: BRANCA, PLACA: NKY 0127 RENAVAM: 00183945441	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
08	VW / KOMBI, ANO: 2011 / 2011 COR: BRANCA, PLACA: NWQ 2854 RENAVAM: 00322570913	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
09	VW / KOMBI, ANO: 2010 / 2010 COR: BRANCA, PLACA: NVX5362 RENAVAM: 00217376991	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
10	MITSUBISHI / ASX, ANO: 2017 / 2018 COR: PRETA, PLACA: PRE 8601 RENAVAM: 01142059410	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
11	FIAT / SIENA ESSENCE 1.6, ANO: 2014 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONO 5313 RENAVAM: 01003412057	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
12	FIAT / UNO, ANO: 2010 / 2011 COR: BRANCO, PLACA: NKQ 9247 RENAVAM: 00182279456 DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
13	RENAULT / LOGAN EXP 16, ANO: 2008 / 2009 COR: PRATA, PLACA: AQQ 2294 RENAVAM: 00987710575 DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
14	RENAULT / MASTER AMB, ANO: 2012 / 2013 COR: BRANCA, PLACA: OMM5572 RENAVAM: 00525618180	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
15	MITSUBISHI / L200, ANO: 2005 / 2006 COR: PRATA, PLACA: NFL 2911	SEM DOCUMENTO	R\$ 200,00
	VW / GOL MI, ANO: 1999 / 2000		

16	COR: VERMELHO, PLACA: KDL 5001	SEM DOCUMENTO	R\$ 100,00
17	FORD / F 12000, ANO: 1993 / 1994	SEM DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
18	GM / BLAZER	SEM DOCUMENTO	R\$ 100,00
19	TANQUE PARA CAMINHÃO - INOX	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
20	TANQUE PARA CAMINHÃO - INOX	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
21	PÁ CARREGADEIRA - FR-10M FIATALLIS	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
22	TRATOR MF 275	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
23	TERRACEADOR	CONSERVADO	R\$ 500,00
24	BATEDEIRA DE CEREAIS	CONSERVADO	R\$ 300,00
25	TANQUE	CONSERVADO	R\$ 200,00
26	CILINDRO DE OXIGENIO	CONSERVADO	R\$ 400,00
27	CADEIRAS ODONTOLOGICA	CONSERVADO	R\$ 600,00
28	SUCATA GERAL	SUCATA	R\$ 500,00